



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62929/2026

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir das 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2026 até às 09:29 horas do dia 18 de novembro de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:30 horas de 18 de novembro de 2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 62929/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 3271-1181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	
24. PAGAMENTO	
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA	
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS .	
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo as requisições: 13725/2026 e 13729/2026.

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é de **R\$ 2.239.878,20 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br (ícone licitação – Pregão Eletrônico), www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5.3. Caberá ao PREGOEIRO responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciados junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.

7.2. A participação no certame observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 2.583/2023. O objeto desta licitação é divisível em 142 itens independentes, com parcelamento por item e julgamento pelo menor preço por item, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência deste processo (art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021). A aplicação da cota reservada e/ou cota principal a cada item, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando o limite de R\$ 80.000,00 por item (art. 48, I), deve ser definida item a item pela área técnica e detalhada em anexo próprio deste Edital. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que sejam compatíveis com a natureza e as características do objeto, especialmente a regularização fiscal e trabalhista posterior, o empate ficto e a preferência de contratação nas hipóteses legais, serão integralmente aplicados neste certame.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado, plataforma COMPRASBR, previamente à abertura da sessão pública.

7.4. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:

- a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;
- c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato administrativo.

7.4.2. Para fins de habilitação, será admitido:

- a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;
- b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

- a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;
- b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;
- c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato administrativo, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.4.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato administrativo, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página ["http://comprasbr.com.br"](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, "<http://comprasbr.com.br>", ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O PREGOEIRO, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do PREGOEIRO aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **COMPRAS BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do PREGOEIRO via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do PREGOEIRO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.4. Catálogo técnico do fabricante, em meio digital, admitido documento extraído do sítio eletrônico do fabricante, que permita a aferição objetiva, pelo setor responsável, da compatibilidade técnica de cada item ofertado com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), observadas as seguintes condições:

a) é admitida a apresentação de catálogo consolidado por fabricante, abrangendo múltiplos itens ofertados pela licitante, desde que o documento identifique individualmente o código de referência de cada item, permitindo sua localização direta;

b) independentemente do formato do catálogo apresentado, individual ou consolidado, a licitante deverá indicar expressamente, para cada item ofertado, a página, a seção ou o código de referência correspondente dentro do catálogo, de modo a permitir a imediata localização e conferência pelo setor responsável pela análise técnica;

c) não será aceito catálogo genérico do fabricante, de linha completa de produtos ou de portfólio amplo, sem a indicação específica de correspondência com o item ofertado, ainda que



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

o produto exigido nele conste, hipótese em que a proposta será considerada como se o documento não tivesse sido apresentado;

d) a ausência do documento, a falta de indicação de correspondência específica ou a impossibilidade de aferição das características técnicas exigidas a partir dele implicará desclassificação da proposta para o item correspondente, facultada diligência do PREGOEIRO para esclarecer dúvidas sobre catálogo já apresentado, vedada a juntada extemporânea de documento ou de indicação de correspondência não enviados com a proposta, sob pena de ofensa à isonomia entre licitantes.

10.1.5. Comprovação de que o fabricante dos filtros ofertados é detentor, na data de abertura da licitação, das seguintes certificações vigentes:

- a) IATF 16949 – Sistema de Gestão da Qualidade Automotiva;
- b) ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade;

c) ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental, mediante declaração do fabricante, de seu distribuidor ou representante autorizado, acompanhada de cópia do(s) certificado(s) vigente(s) emitido(s) por organismo certificador acreditado, ou documento equivalente, observadas as seguintes condições:

a) é admitida certificação equivalente reconhecida internacionalmente, desde que a licitante demonstre a compatibilidade de escopo e abrangência com as normas exigidas;

b) a exigência recai exclusivamente sobre o fabricante dos filtros ofertados, não constituindo requisito de habilitação da licitante, que poderá comercializar produtos de fabricantes distintos, desde que cada fabricante indicado atenda a esta cláusula;

c) a ausência da comprovação, ou a divergência entre o fabricante indicado na proposta e o constante da documentação de certificação apresentada, implicará desclassificação da proposta para o item correspondente, facultada a indicação de fabricante distinto que atenda à exigência, no prazo fixado pelo Pregoeiro;

d) a Administração poderá, a qualquer tempo e mediante diligência motivada, confirmar a autenticidade e a vigência da certificação apresentada junto ao organismo certificador ou ao fabricante.

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 11.14 a 11.19, em conformidade com o solicitado neste Edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 2.583/2023 somente serão aplicados se o consórcio for formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo PREGOEIRO, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos referidos nos itens 11.14.1 a 11.14.6 deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, de modo a permitir a verificação da composição societária atual, dos poderes de administração e da compatibilidade do objeto social com o objeto licitado.

11.14.8. Exigências de registros, autorizações, licenças ou certificações perante órgãos reguladores específicos, tais como ANVISA, ANATEL, INMETRO, órgãos sanitários estaduais ou municipais, ou qualquer outro órgão competente, somente integrarão a habilitação jurídica quando houver previsão legal expressa aplicável ao objeto licitado ou quando o Termo de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Referência indicar, com justificativa técnica, a obrigatoriedade do documento em razão da natureza da atividade econômica pertinente à contratação.

11.14.8.1. Na ausência de indicação expressa no Termo de Referência de documento regulatório obrigatório vinculado ao objeto, a habilitação jurídica limitar-se-á aos documentos previstos nos itens 11.14.1 a 11.14.7, sendo vedada a exigência de registros, autorizações ou licenças sem correspondência com o ramo de atividade do objeto licitado, sob pena de restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14.8.2. Quando o Termo de Referência indicar a obrigatoriedade de documento regulatório específico, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) o documento deverá estar válido na data de abertura da sessão pública, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência;

b) caso a renovação ainda não tenha sido concedida pelo órgão competente, a licitante poderá apresentar o documento do exercício anterior acompanhado do protocolo de renovação, devidamente comprovado;

c) a verificação da autenticidade poderá ser realizada pelo PREGOEIRO por meio eletrônico, junto ao sítio oficial do órgão emissor;

d) documentos equivalentes emitidos por órgão diverso serão admitidos quando produzirem os mesmos efeitos jurídicos e técnicos, mediante justificativa do PREGOEIRO registrada em ata.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda Federal e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.18.1. Para fins de qualificação técnica, será exigida do licitante melhor classificado a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.2. A comprovação de aptidão técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

11.18.2.1. Entende-se por objeto compatível em características aquele que guarda semelhança técnica com o objeto licitado, ainda que não seja idêntico, de forma a demonstrar



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de bens da mesma natureza ou categoria.

11.18.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) identificar o emitente, o objeto fornecido, as quantidades, o período e as condições do fornecimento, podendo a Administração realizar diligência para verificar sua autenticidade e veracidade.

11.18.2.3. Não será admitida a substituição do atestado por declaração unilateral da própria licitante, salvo quando emitida sob as penas da lei e devidamente justificada a impossibilidade de obtenção do documento perante terceiro.

11.18.3. Quando o objeto da licitação envolver bens sujeitos a normas técnicas, certificações, registros, licenças ou autorizações obrigatórias perante órgãos reguladores competentes, a licitante deverá apresentar, no momento da entrega dos bens ou quando exigido pelo PREGOEIRO ou pela área técnica, documentação que comprove a conformidade do produto com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

11.18.3.1. A documentação de conformidade poderá ser comprovada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, conforme a natureza do objeto e a exigência do órgão competente:

- a) certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, quando houver certificação compulsória aplicável ao produto;
- b) laudo técnico emitido por profissional ou entidade competente, atestando o atendimento às normas técnicas vigentes;
- c) ficha técnica ou catálogo do fabricante, com indicação das especificações, normas atendidas e padrões de desempenho;
- d) declaração do fabricante ou do fornecedor, sob as penas da lei, atestando a conformidade do produto com as normas técnicas, regulamentos e certificações aplicáveis;
- e) registro, autorização, licença ou qualquer outro documento exigido por órgão regulador competente, quando aplicável à natureza do objeto;
- f) documento equivalente que permita aferir, de forma objetiva, a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.3.2. A exigência de documento de conformidade específico, quando aplicável ao objeto, constará expressamente do Termo de Referência, que indicará o tipo de documento exigido, o momento de sua apresentação e os meios alternativos de comprovação admitidos.

11.18.3.3. Quando não houver certificação, registro ou autorização obrigatória aplicável ao objeto, a exigência de qualificação técnica limitar-se-á ao disposto nos itens 11.18.1 e 11.18.2, sendo vedada a exigência de documento de conformidade voluntário como condição de habilitação sem justificativa técnica expressa no processo.

11.18.4. A exigência de qualificação técnica prevista neste item tem por finalidade assegurar que o licitante possui experiência e capacidade técnica mínimas para o adequado cumprimento das obrigações contratuais, prevenindo riscos de fornecimento inadequado, de produto incompatível com as especificações ou de inadimplemento contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.18.5. As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste item foram definidas em nível compatível com a complexidade e o valor estimado do objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.18.6. Na hipótese de o PREGOEIRO ou a área técnica identificarem necessidade de esclarecimento ou complementação das informações constantes dos documentos de qualificação técnica apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o contraditório e a motivação da decisão.

11.19. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o PREGOEIRO solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo PREGOEIRO ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo PREGOEIRO, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.19.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.19.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não conter Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme dispõem a lei 14.133/2021;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- i) não apresentarem o catálogo técnico do fabricante exigido no item 10.1.4, ou apresentarem catálogo que não permita a aferição da compatibilidade técnica do item ofertado, ou catálogo sem indicação de correspondência específica com o item, nos termos e condições ali estabelecidos;
- j) não comprovarem, para o fabricante indicado, a certificação exigida no item 10.1.5, nas hipóteses e condições ali estabelecidas.

12.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o PREGOEIRO poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O PREGOEIRO poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O PREGOEIRO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do disposto no item 12.8, alínea "e", deste Edital, bem como com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos de execução do objeto, com a pesquisa de preços ou com os parâmetros praticados no mercado.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incursa(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O PREGOEIRO questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.4. Quando a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos necessários ao adequado fornecimento do objeto, considerados os parâmetros da pesquisa de preços, os valores praticados no mercado e as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, o PREGOEIRO poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, no prazo fixado no ato da diligência.

17.4.1. A comprovação da exequibilidade poderá ser feita mediante apresentação de catálogos, notas fiscais de aquisição, contratos de fornecimento, tabelas de preços do fabricante, composição de custos ou qualquer outro documento idôneo que demonstre a viabilidade do preço ofertado.

17.4.2. A eventual desclassificação por inexecuibilidade deverá ser precedida de oportunidade de demonstração de viabilidade pelo licitante, quando cabível, e fundamentada em elementos objetivos constantes do processo, não se admitindo afastamento automático sem análise do caso concreto.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo PREGOEIRO no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o PREGOEIRO proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o PREGOEIRO encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e o local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) e no Termo de Ata/Contrato (Anexo IV), cujas minutas integram este Edital. As entregas deverão ocorrer no Município de Itapetininga/SP, no local indicado pela Secretaria requisitante, observados o prazo e as condições estabelecidos nesses documentos.

22.2. A licitante deverá considerar, na formulação de sua proposta, todos os custos de frete, seguro, carregamento e descarregamento dos bens até o local de entrega indicado, os quais estão incluídos no preço ofertado.

22.3. Os bens fornecidos deverão atender ao prazo de garantia mínima previsto no Termo de Referência (Anexo II), contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e das especificações técnicas do objeto. A licitante deverá declará-lo expressamente na proposta.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1, observados os limites mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, calculada conforme as regras e fórmulas estabelecidas nos itens 25.2.1.1 a 25.2.1.3.

25.2.1.1 – Multa moratória: aplicável ao atraso injustificado no cumprimento de prazos, incidente sobre o valor da parcela, etapa ou item inadimplido, calculada pela fórmula $MM = Vp \times 0,33\% \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela, etapa ou item em atraso, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) corresponde ao percentual de multa por dia corrido de atraso e D ao número de dias corridos de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela, etapa ou item inadimplido, limite correspondente a até 30 (trinta) dias corridos de atraso.

25.2.1.2 – Multa compensatória: aplicável nas hipóteses de inexecução parcial ou total do objeto, ou de descumprimento de obrigação não sujeita a mora, incidente sobre o valor-base da parcela, etapa ou item inadimplido, ou sobre o valor total da contratação quando o descumprimento comprometer a integralidade do objeto, calculada pela fórmula $MC = Vb \times p$, em que Vb corresponde ao valor-base aplicável e p ao percentual correspondente à gravidade da infração praticada, conforme a seguinte gradação:

a) 5% (cinco por cento), nas infrações de natureza leve, correspondentes ao item 25.1.1;

b) 10% (dez por cento), nas infrações de natureza média, correspondentes aos itens 25.1.2, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

c) 20% (vinte por cento), nas infrações de natureza grave, correspondentes ao item 25.1.3;

d) 30% (trinta por cento), nas infrações de natureza gravíssima, correspondentes aos itens 25.1.8 a 25.1.12.

25.2.1.3 – Disposições comuns às multas: a aplicação das multas moratória e compensatória observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo os valores ser descontados de créditos da CONTRATADA ou cobrados administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções previstas no item 25.2 e da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao PREGOEIRO e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 22 de outubro de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	62929/2026 (Protocolo nº 62929/1/2026)
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços, com cotas abertas e reservadas (art. 48, III, LC nº 123/2006)
Documento correlato:	Termo de Referência – Aquisição de filtros para veículos pesados e máquinas da frota municipal

Base documental considerada: Mapas de Preço Médio (Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026), elaborados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapetininga, bem como demais elementos integrantes da fase preparatória da contratação, utilizados como referência técnica e administrativa para fins de continuidade do serviço público, padronização dos procedimentos, otimização da manutenção da frota municipal e aperfeiçoamento do processo de contratação, referente ao Processo Administrativo nº 62929/2026 (Protocolo nº 62929/1/2026).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a análise da necessidade de contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição parcelada de filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, com aplicação de cotas abertas e reservadas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação contempla filtros automotivos e industriais destinados aos veículos pesados e máquinas utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos na execução de atividades operacionais, manutenção urbana, conservação de vias e estradas, limpeza pública, terraplanagem e demais serviços públicos essenciais.

Para fins de levantamento da demanda, composição da memória de cálculo e estimativa dos quantitativos da contratação, foram utilizados os Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026, elaborados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapetininga, que consolidam 239 (duzentos e trinta e nove) itens distribuídos em 17 (dezessete) categorias de filtros.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza continuada e variável da demanda, pela impossibilidade de definição exata dos quantitativos de consumo ao longo da vigência da Ata e pela necessidade de aquisições parceladas conforme as necessidades operacionais da Administração.

A indisponibilidade de filtros compromete diretamente a operacionalidade da frota de veículos pesados e máquinas, podendo ocasionar paralisação de equipamentos, interrupção de serviços essenciais, aumento de custos operacionais e prejuízos ao atendimento das demandas públicas executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Dessa forma, verifica-se a necessidade e a viabilidade técnica da contratação, tendo em vista que a indisponibilidade de filtros implica paralisação de veículos e máquinas, descontinuidade dos serviços públicos e aumento dos custos operacionais, com prejuízo direto ao interesse público municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos componentes mecânicos, hidráulicos e dos sistemas de filtragem, do uso contínuo, das condições operacionais severas às quais os veículos pesados e máquinas estão submetidos e das eventuais falhas mecânicas inerentes à utilização da frota pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga.

Os veículos e máquinas abrangidos pela presente contratação desempenham papel essencial na execução das atividades operacionais da Administração Municipal, sendo utilizados em serviços de manutenção urbana, conservação de vias e estradas, terraplanagem, limpeza pública, transporte de materiais e demais atividades indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos.

A adequada manutenção preventiva e corretiva desses veículos e máquinas depende da reposição contínua e tempestiva de filtros de ar, combustível, óleo, hidráulico, cabine e demais categorias abrangidas, condição indispensável para garantir segurança operacional, confiabilidade mecânica, redução de falhas inesperadas, aumento da vida útil dos motores e sistemas hidráulicos e racionalização dos custos de manutenção da frota municipal.

A ausência ou insuficiência de filtros compromete diretamente a operacionalidade dos veículos e máquinas, podendo ocasionar paralisações, aumento da incidência de manutenções emergenciais, elevação de custos operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente a Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando a necessidade contínua de manutenção da frota de veículos pesados e máquinas vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A demanda está inserida no contexto das atividades regulares da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, relacionadas à execução de serviços operacionais, manutenção urbana, conservação de vias e demais atividades essenciais desempenhadas pela Administração Municipal.

A situação de inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, deverá ser confirmada pela unidade responsável antes da publicação do edital,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

na hipótese de inexistência de formalização do PCA para o exercício correspondente, deverá ser juntada a devida justificativa administrativa, assegurando a regularidade do planejamento da contratação.

A compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento evidencia a organização das demandas administrativas, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, melhoria da gestão da frota municipal, eficiência administrativa e adequada prestação dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos mínimos destinados a assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, garantindo desempenho operacional, segurança, confiabilidade mecânica, durabilidade dos componentes e continuidade dos serviços públicos executados pela Administração Municipal.

Os filtros a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de qualidade, detalhados no Termo de Referência correlato:

- condição e procedência: filtros novos, sem uso anterior, vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, remanufaturados ou de procedência duvidosa;
- compatibilidade técnica plena com os veículos pesados e máquinas da frota municipal;
- padrão de qualidade equivalente a filtros genuínos ou originais de fábrica;
- certificação do fabricante nas normas IATF 16949, ISO 9001 e ISO 14001;
- apresentação de catálogo técnico junto à proposta, com indicação de correspondência por item;
- conformidade normativa com ABNT, CONTRAN e INMETRO, quando aplicável;
- identificação e rastreabilidade dos produtos;
- acondicionamento e transporte adequados;
- garantia mínima contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade;
- disponibilidade e capacidade de atendimento operacional compatível com a demanda da Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A exigência de certificação do fabricante nas normas IATF 16949, ISO 9001 e ISO 14001 fundamenta-se na necessidade de assegurar que os filtros aplicados à frota municipal de veículos pesados e máquinas, cujo mau funcionamento compromete diretamente a segurança operacional, a vida útil dos motores e sistemas hidráulicos e a continuidade dos serviços públicos essenciais, sejam produzidos sob controle de qualidade e gestão ambiental reconhecidos internacionalmente. A exigência recai sobre o fabricante, e não sobre a licitante, de modo a preservar a ampla participação de distribuidoras e revendedoras do ramo, mitigando o risco de restrição indevida à competitividade.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar qualidade, compatibilidade, segurança operacional e adequada execução contratual, sendo detalhados de forma exigível no Termo de Referência correlato a este Estudo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026, elaborados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapetininga, complementados por critérios técnicos e operacionais relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas.

Para a definição dos quantitativos estimados foram considerados, especialmente, o histórico de consumo de filtros da frota municipal, a frequência das manutenções preventivas e corretivas, a vida útil média dos componentes, as características operacionais e o regime de utilização dos veículos e máquinas, e as demandas operacionais dos setores responsáveis pela gestão e manutenção da frota.

As requisições administrativas ou o relatório de consumo que fundamentam os quantitativos ora estimados deverão ser identificados e juntados ao processo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para complementação da instrução processual.

O levantamento contempla 239 (duzentos e trinta e nove) itens de filtros automotivos e industriais, organizados em 17 (dezessete) categorias (filtro de cabine, filtro combustível, filtro de ar externo, filtro de ar interno, filtro de ar, filtro de ar-condicionado, filtro de transmissão, filtro hidráulico, filtro lubrificante, filtro de óleo, filtro separador de água, filtro de arla, filtro de direção hidráulica, filtro secador de ar, filtro desumidificador de ar, filtro sedimentador e desumidificador APU), destinados aos diversos sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos dos veículos pesados e máquinas integrantes da frota municipal.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Considerando a quantidade de itens envolvidos na contratação, o detalhamento completo dos filtros, especificações técnicas, códigos de referência do fabricante, quantitativos estimados e respectivos valores referenciais encontra-se consolidado no **Anexo I – Relação de Filtros, Quantitativos e Valores Médios Estimados**, integrante do Termo de Referência correlato a este Estudo Técnico Preliminar, com base nos Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026.

A opção por manter a planilha consolidada de itens exclusivamente como anexo do Termo de Referência, sem repetição no corpo deste Estudo, busca evitar duplicidade de informação entre as peças da fase preparatória, especialmente considerando que ambos os documentos integrarão o edital convocatório.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e referencial, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que admite aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

I – Adesão a Atas de Registro de Preços vigentes ("carona")

Foi analisada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes provenientes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. A alternativa não se mostrou tecnicamente adequada nem economicamente vantajosa, considerando a elevada especificidade técnica dos filtros destinados aos veículos pesados e máquinas integrantes da frota municipal, a diversidade de aplicações e configurações mecânicas, a inexistência de atas vigentes que contemplassem simultaneamente a integralidade dos 239 itens e a redução da capacidade de gestão contratual e de adequação técnica das especificações às necessidades específicas da frota municipal.

II – Contratação direta por dispensa de licitação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Também foi analisada a possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação. Contudo, a hipótese não se aplica ao caso concreto, considerando que a contratação não se enquadra nas hipóteses legais previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se trata de situação emergencial ou calamitosa, os valores estimados superam os limites legais aplicáveis às dispensas em razão do valor, e a natureza da demanda possui caráter contínuo, previsível e permanente. A fragmentação das aquisições mediante contratações diretas sucessivas poderia, ainda, caracterizar fracionamento indevido de despesa.

III – Realização de procedimento licitatório próprio

A realização de procedimento licitatório próprio mostrou-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal, por possibilitar ampla participação de fornecedores especializados, aumento da competitividade, obtenção de melhores condições comerciais, padronização das especificações técnicas, melhor gestão contratual e consolidação das demandas em único procedimento, com ganho de escala e uniformização técnica dos componentes.

SOLUÇÃO ADOTADA

Após análise técnica, operacional, econômica e jurídica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento pelo menor preço por item e aplicação de cotas abertas e reservadas nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se tecnicamente recomendável em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos de consumo durante a vigência contratual, da necessidade de reposição imediata de filtros, da variabilidade das manutenções corretivas e da necessidade de manutenção contínua da disponibilidade operacional da frota municipal.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi apurada com base em levantamento mercadológico realizado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços consolidada nos Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026, visando à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para fornecimento de filtros automotivos e industriais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A formação do orçamento estimativo observou as especificações técnicas e os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo os 239 itens de filtros organizados em 17 categorias, destinados aos veículos pesados e máquinas integrantes da frota municipal.

O detalhamento completo dos itens, especificações técnicas, quantitativos e respectivos valores médios estimados, com subtotal por categoria, encontra-se consolidado no **Anexo I – Relação de Filtros, Quantitativos e Valores Médios Estimados**, integrante do Termo de Referência correlato, constituindo documento técnico de referência para o planejamento da contratação, a composição do orçamento estimativo, a instrução do processo administrativo, a elaboração do edital, a formulação das propostas comerciais e a futura gestão contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.239.878,20 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo e referencial, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que admite aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Serão considerados inexequíveis os preços manifestamente inferiores aos praticados no mercado, nos termos da legislação aplicável, podendo a Administração promover diligências para aferição da exequibilidade das propostas apresentadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de filtros automotivos e industriais destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, com a finalidade de assegurar a continuidade operacional da frota, a segurança dos veículos e máquinas e a adequada execução dos serviços públicos essenciais.

A solução contempla o fornecimento de filtros novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, compatíveis com as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos e máquinas ou equivalentes de mercado de qualidade comprovada, conforme detalhamento constante do Anexo I do Termo de Referência correlato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A solução adotada contempla filtros destinados aos diversos sistemas e conjuntos mecânicos dos veículos e máquinas, incluindo sistema de motor, transmissão, suspensão, freios, direção, sistema hidráulico, sistema elétrico, sistema de arrefecimento, alimentação, ar-condicionado, sistema de arla e demais itens necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota.

A execução da solução ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, modelo que se mostra tecnicamente adequado em razão da natureza contínua da necessidade administrativa, da variabilidade das manutenções corretivas, da impossibilidade de definição exata do consumo de filtros durante a vigência contratual e da necessidade de reposição imediata de componentes.

A contratada será responsável por todas as etapas logísticas relacionadas ao fornecimento dos itens, incluindo separação, conferência, acondicionamento, embalagem, transporte, carga e descarga, entrega nos locais indicados pela Administração e demais procedimentos necessários ao fornecimento adequado dos produtos.

A solução proposta restringe-se exclusivamente ao fornecimento de filtros, não contemplando serviços mecânicos, instalação, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva, mão de obra especializada ou quaisquer serviços correlatos, os quais poderão ser objeto de contratação específica, conforme conveniência e necessidade da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta se mostra tecnicamente adequada, operacionalmente viável e administrativamente necessária ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por 239 itens independentes de filtros automotivos e industriais, organizados em 17 categorias, com ampla disponibilidade no mercado e possibilidade de fornecimento por diferentes empresas especializadas, conclui-se pela viabilidade técnica do parcelamento da contratação por item.

A adjudicação por item mostra-se mais vantajosa para a Administração por ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores, favorecer a obtenção de melhores preços, reduzir riscos de desabastecimento e melhorar a gestão contratual. A não adoção do



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

parcelamento poderia restringir indevidamente a competitividade, ao concentrar o fornecimento em único fornecedor.

Além do parcelamento por item, será aplicado o tratamento diferenciado de cotas abertas e reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens divisíveis, compatível com o Sistema de Registro de Preços e sem prejuízo da padronização técnica dos itens.

Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por item, associada à aplicação de cotas abertas e reservadas, atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os artigos 40, §1º, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar a continuidade operacional da frota municipal de veículos pesados e máquinas, evitando interrupções nos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- reduzir paralisações decorrentes da indisponibilidade de filtros, aumentando a disponibilidade e a confiabilidade dos veículos e máquinas;
- garantir maior segurança operacional, por meio da adequada manutenção preventiva e corretiva;
- proporcionar maior agilidade na execução das manutenções, mediante fornecimento contínuo e tempestivo dos filtros necessários;
- padronizar requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade, certificação do fabricante e rastreabilidade dos filtros adquiridos;
- aumentar a eficiência administrativa por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda;
- promover economicidade nas aquisições, mediante ampliação da competitividade, adjudicação por item e aplicação de cotas abertas e reservadas;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- mitigar riscos relacionados à paralisação da frota, desabastecimento de filtros e fornecimento de produtos incompatíveis;
- otimizar a gestão da manutenção da frota municipal, contribuindo para melhor controle operacional e planejamento das aquisições;
- contribuir para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos executados pela Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- concluir a elaboração do edital e demais anexos, contendo condições de participação, habilitação e critérios de julgamento;
- submeter o processo à análise jurídica, assegurando a regularidade legal da contratação;
- designar formalmente gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- verificar a coerência entre este Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Anexo I e a minuta do edital, evitando divergências de quantitativos, especificações e valores;
- adotar medidas de transparência e publicidade dos atos preparatórios, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;
- verificar a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da futura contratada no momento da assinatura da Ata e das contratações decorrentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização constitua condição necessária para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sendo a presente contratação considerada autônoma no âmbito da manutenção da frota de veículos pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A presente demanda possui correlação com eventuais contratações de serviços mecânicos, manutenção corretiva, manutenção preventiva e mão de obra especializada para reparos da frota municipal. Contudo, tais contratações possuem natureza distinta e independem



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

do fornecimento dos filtros objeto deste processo, o que assegura maior competitividade, especialização dos fornecedores e melhor controle de custos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação envolve o fornecimento de filtros destinados à manutenção da frota de veículos pesados e máquinas, atividade que pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte de componentes e resíduos oriundos das manutenções, com especial atenção aos elementos filtrantes contaminados por óleo, combustível ou fluido hidráulico.

Para mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas diretrizes de fornecimento com procedência regular, adoção de fornecimento parcelado, adequado acondicionamento e transporte, destinação ambientalmente adequada dos filtros inservíveis e observância das práticas de descarte de resíduos potencialmente poluentes, remetendo-se ao detalhamento constante do Termo de Referência correlato.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

A análise preliminar de riscos foi realizada com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação, bem como definir medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto e com as necessidades operacionais da Administração Pública, conforme detalhado na matriz constante deste item.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Baixa competitividade ou fracasso de itens	Média	Médio	Definição de especificações técnicas claras e não restritivas, com fórmula de equivalência técnica; parcelamento por item; ampla divulgação do certame.
Restrição de competitividade decorrente da exigência de certificação do fabricante (IATF 16949, ISO 9001, ISO 14001)	Média	Médio	Exigência direcionada exclusivamente ao fabricante, não à licitante; admissão de certificação equivalente reconhecida internacionalmente; diligência facultativa.
Fornecimento de filtros incompatíveis ou em desconformidade	Média	Alto	Conferência técnica no recebimento; exigência de identificação, códigos e compatibilidade dos itens; catálogo técnico junto à proposta; substituição obrigatória dos filtros recusados.
Atraso no fornecimento dos filtros	Média	Médio	Estabelecimento de prazos adequados; previsão de sanções administrativas; acompanhamento da execução contratual.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Paralisação de veículos pesados ou máquinas por indisponibilidade de filtros	Média	Alto	Utilização do Sistema de Registro de Preços; fornecimento parcelado e sob demanda; planejamento da manutenção da frota.
Superestimativa ou subestimativa dos quantitativos	Média	Médio	Utilização da quantidade cotada nos Mapas de Preço Médio nº 884/2026 e nº 885/2026; complementação com histórico de consumo e requisições administrativas como base de estimativa.
Inexecução parcial da Ata/Contrato	Baixa	Médio	Fiscalização contínua; aplicação de penalidades; controle de fornecimento e acompanhamento da contratada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos técnicos e administrativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento pelo menor preço por item e aplicação de cotas abertas e reservadas nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para futura e eventual aquisição de filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições dos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, por possuir especificações usuais de mercado e padrões objetivamente definidos, permitindo comparação objetiva entre propostas e adoção da modalidade pregão eletrônico.

A adjudicação por item, associada à aplicação de cotas abertas e reservadas, revela-se tecnicamente adequada em razão da divisibilidade do objeto, contribuindo para ampliação da competitividade, obtenção de melhores preços, maior eficiência administrativa e favorecimento da participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Conclui-se, ainda, que a contratação possui compatibilidade com os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, apresentando-se apta ao prosseguimento da fase interna da contratação, observadas as pendências de validação assinaladas ao longo deste Estudo.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram utilizados os seguintes documentos e fontes de informação:

- Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026, elaborados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapetininga;
- Termo de Referência elaborado para a presente contratação, incluindo o Anexo I – Relação de Filtros, Quantitativos e Valores Médios Estimados;
- Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável às contratações públicas;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- análise preliminar de riscos e demais documentos integrantes da fase preparatória da contratação.

17. ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins, os seguintes anexos:

O detalhamento consolidado dos 239 (duzentos e trinta e nove) itens de filtros, organizados em 17 (dezessete) categorias, com códigos de referência do fabricante, quantitativos e valores médios estimados, com base nos Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026, consta do **Anexo I do Termo de Referência correlato a este Estudo Técnico Preliminar**, com valor total médio estimado de **R\$ 2.239.878,20 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, não sendo replicado no corpo deste Estudo para evitar duplicidade de informação entre as peças da fase preparatória.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação, vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elton Deyvison Vieira Rodrigues

Prefeitura do Município de Itapetininga — Responsável Técnico pela Elaboração



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Processo Administrativo:	62929/2026 (Protocolo nº 62929/1/2026)
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços, com cotas abertas e reservadas (art. 48, III, LC nº 123/2006)
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de filtros para veículos pesados e máquinas da frota municipal

Base documental considerada: A base documental utilizada para elaboração do presente Termo de Referência compreende o Estudo Técnico Preliminar (ETP), os Mapas de Preço Médio (Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026), elaborados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapetininga, bem como demais elementos integrantes da fase preparatória da contratação, referente ao Processo Administrativo nº 62929/2026 (Protocolo nº 62929/1/2026).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A contratação compreende o fornecimento de bens comuns, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizados por especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A presente contratação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com aplicação de cotas abertas e reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte, nos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na forma detalhada no item 8.3 deste Termo de Referência.

A contratação contempla filtros automotivos e industriais organizados nas seguintes categorias:

- Filtro de Cabine;
- Filtro Combustível;
- Filtro de Ar Externo;
- Filtro de Ar Interno;
- Filtro de Ar;
- Filtro de Ar-Condicionado;
- Filtro de Transmissão;
- Filtro Hidráulico;
- Filtro Lubrificante;
- Filtro de Óleo;
- Filtro Separador de Água;
- Filtro de Arla;
- Filtro de Direção Hidráulica;
- Filtro Secador de Ar;
- Filtro Desumidificador de Ar;
- Filtro Sedimentador;
- Desumidificador APU.

Conforme especificações técnicas, códigos de referência e detalhamento constante do Anexo I – Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados, integrante deste Termo de Referência.

Os filtros a serem fornecidos deverão possuir plena compatibilidade técnica com os veículos pesados e máquinas integrantes da frota municipal, observando especificações dos fabricantes, códigos de referência, aplicações corretas, características técnicas e padrões usuais de mercado, de modo a assegurar adequada aplicação, desempenho operacional, segurança e confiabilidade mecânica dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração Pública.

A indicação de códigos de referência de fabricante nas especificações técnicas decorre exclusivamente da necessidade de correta identificação das aplicações técnicas dos filtros, não implicando direcionamento,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

restrição indevida à competitividade ou exigência de marca específica, sendo sempre admitida a oferta de produto equivalente ou similar, de qualidade igual ou superior, nos termos do item 4, XI, deste Termo de Referência.

O objeto restringe-se exclusivamente ao fornecimento de filtros automotivos e industriais, não contemplando serviços mecânicos, instalação, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva, mão de obra ou quaisquer serviços correlatos, os quais, se necessários, serão objeto de contratação específica, conforme conveniência e necessidade da Administração.

Os itens objeto da contratação possuem caráter essencial e contínuo, sendo indispensáveis à manutenção da operacionalidade da frota de veículos pesados e máquinas utilizada na execução de serviços públicos relacionados à manutenção urbana, conservação de vias e estradas, limpeza pública, terraplanagem, transporte de materiais, apoio operacional e demais atividades executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo as entregas ocorrer nos locais, prazos e condições indicados pela Administração Pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, assegurada a flexibilidade operacional necessária à adequação das aquisições à demanda real da frota municipal e à disponibilidade orçamentária do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra-se consolidada no Estudo Técnico Preliminar correlato a este Termo de Referência, ao qual se remete integralmente para efeito de motivação da necessidade administrativa, não sendo reproduzida neste instrumento, que se destina exclusivamente ao estabelecimento dos requisitos exigíveis da contratação.

A contratação fundamenta-se nos artigos 6º, inciso XLI, 18, 28, inciso I, 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e na Regulamentação Municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

A caracterização do objeto como bem comum permite a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, assegurando ampla competitividade e comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e industriais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados e máquinas da frota municipal, conforme detalhamento constante do Anexo I.

A execução ocorrerá por fornecimento parcelado e sob demanda, modelo tecnicamente adequado em razão da impossibilidade de definição exata do consumo de filtros durante a vigência da Ata, da necessidade de reposição imediata de componentes e da variabilidade das manutenções corretivas da frota.

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os itens cujo quantitativo estimado comporte divisão serão distribuídos em cota principal, destinada à ampla concorrência, e cota reservada, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e condições fixados no edital.

A alocação individualizada de cada item entre cota principal e cota reservada, com os respectivos quantitativos, é processada por sistema próprio da Administração e constará de tabela específica, anexa ao edital convocatório, não integrando este Termo de Referência nem o Anexo I, que apresenta os quantitativos e valores totais estimados por item, independentemente da futura divisão em cotas.

A contratada será responsável por todas as etapas logísticas relacionadas ao fornecimento dos itens, incluindo separação, conferência, acondicionamento, embalagem, transporte, carga e descarga, entrega nos locais indicados pela Administração e demais procedimentos necessários ao fornecimento adequado dos produtos, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A solução restringe-se exclusivamente ao fornecimento de filtros, não contemplando serviços de instalação, mão de obra especializada ou manutenção mecânica, os quais, quando necessários, serão objeto de contratação apartada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os filtros a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de qualidade:

I – Condição e procedência dos filtros

Os filtros deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, não sendo admitido o fornecimento de componentes usados, recondicionados,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

remanufaturados, reciclados, recuperados, adulterados, com avarias, de procedência duvidosa ou fora de linha de fabricação sem prévia justificativa técnica aceita pela Administração.

II – Compatibilidade técnica

Os filtros deverão possuir plena compatibilidade com os veículos pesados e máquinas integrantes da frota municipal, observando rigorosamente especificações técnicas do fabricante, códigos de referência, aplicações corretas, dimensões, capacidades operacionais, características mecânicas, padrões de montagem e requisitos de desempenho e segurança. A contratada será integralmente responsável pela correta aplicação dos filtros fornecidos, inclusive quanto à compatibilidade com o modelo, ano e versão do veículo ou máquina atendido.

III – Padrão de qualidade

Os filtros deverão possuir qualidade equivalente aos filtros genuínos ou originais de fábrica, observados os padrões usuais de mercado, atendendo aos padrões de desempenho, resistência, durabilidade e confiabilidade exigidos para veículos pesados e máquinas utilizados em operações contínuas e severas.

IV – Certificação do fabricante

Os filtros ofertados deverão ser fabricados por empresa detentora, na data de abertura da licitação, das seguintes certificações vigentes:

- a) IATF 16949 – Sistema de Gestão da Qualidade Automotiva;**
- b) ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade;**
- c) ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental.**

A comprovação será feita mediante declaração do fabricante, de seu distribuidor ou representante autorizado, acompanhada de cópia do(s) certificado(s) vigente(s) emitido(s) por organismo certificador acreditado, ou documento equivalente, sendo admitida certificação equivalente reconhecida internacionalmente, desde que demonstrada a compatibilidade de escopo e abrangência com as normas exigidas.

A exigência recai exclusivamente sobre o fabricante dos filtros ofertados, não constituindo requisito de habilitação da licitante, que poderá comercializar produtos de fabricantes distintos, desde que cada fabricante indicado atenda a esta cláusula. A ausência da comprovação, ou a divergência entre o fabricante indicado na proposta e o constante da documentação de certificação apresentada, implicará desclassificação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

do item para o produto ofertado, facultada a indicação de fabricante distinto que atenda à exigência, no prazo fixado no edital.

A Administração poderá, a qualquer tempo e mediante diligência motivada, confirmar a autenticidade e a vigência da certificação apresentada junto ao organismo certificador ou ao fabricante.

V – Catálogo técnico junto à proposta

A licitante deverá apresentar, no mesmo ato de envio da proposta eletrônica, catálogo, folheto técnico ou ficha técnica do fabricante, em meio digital, admitido documento extraído do sítio eletrônico do fabricante, que permita a aferição objetiva, pelo setor responsável, da compatibilidade técnica do item ofertado com as especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

É admitida a apresentação de catálogo consolidado por fabricante, abrangendo múltiplos itens ofertados pela licitante, desde que o documento identifique individualmente o código de referência de cada item, permitindo sua localização direta.

Independentemente do formato do catálogo apresentado, individual ou consolidado, a licitante deverá indicar expressamente, para cada item ofertado, a página, a seção ou o código de referência correspondente dentro do catálogo, de modo a permitir a imediata localização e conferência pelo setor responsável pela análise técnica. Não será aceito catálogo genérico do fabricante, de linha completa de produtos ou de portfólio amplo, sem a indicação específica de correspondência com o item ofertado, ainda que o produto exigido nele conste, hipótese em que a proposta será considerada como se o documento não tivesse sido apresentado.

A ausência do documento, a falta de indicação de correspondência específica ou a impossibilidade de aferição das características técnicas exigidas a partir dele implicará desclassificação da proposta para o item correspondente. Na fase de julgamento, a Administração poderá promover diligência para esclarecer dúvidas sobre catálogo já apresentado, vedada a juntada extemporânea de documento ou de indicação de correspondência não enviados com a proposta, sob pena de ofensa à isonomia entre licitantes.

VI – Conformidade normativa

Os filtros fornecidos deverão observar integralmente as normas técnicas da ABNT, as regulamentações do CONTRAN aplicáveis, as especificações dos fabricantes, as normas ambientais e de segurança aplicáveis e as certificações compulsórias eventualmente exigidas pelo INMETRO ou por outros órgãos reguladores.

VII – Identificação e rastreabilidade



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Os filtros deverão apresentar identificação clara e legível contendo, no mínimo, nome do fabricante, marca, código de referência, número do lote e, quando aplicável, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.

VIII – Acondicionamento e transporte

Os filtros deverão ser fornecidos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, lacradas e protegidas contra danos decorrentes de transporte, armazenamento, umidade, corrosão, contaminação ou quaisquer condições que possam comprometer sua integridade e funcionalidade.

IX – Garantia

Os filtros fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas prematuras e incompatibilidades técnicas, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação aplicável. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas e sem ônus à Administração, a substituição dos itens defeituosos, a correção de incompatibilidades, a reposição de itens recusados e demais providências necessárias ao pleno restabelecimento das condições adequadas de uso.

X – Disponibilidade e atendimento operacional

Considerando a natureza essencial das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a criticidade operacional dos veículos pesados e máquinas da frota, a contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com a demanda da Administração, garantindo fornecimento contínuo e tempestivo dos filtros solicitados, especialmente em situações de manutenção corretiva emergencial.

XI – Equivalência técnica

Sempre que a especificação técnica de um item fizer referência a código, marca ou modelo de fabricante, tal indicação tem caráter meramente referencial e parametrizador da aplicação técnica exigida, sendo admitida a oferta de produto equivalente ou similar, de qualidade igual ou superior, de qualquer fabricante, desde que comprovada a compatibilidade técnica com a especificação exigida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Instrumento de solicitação e início do fornecimento



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Cada fornecimento será formalizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que conterà, no mínimo, a identificação dos itens solicitados, as quantidades, os valores unitários registrados, o local de entrega e o prazo exigido.

O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, devendo esta acusar o recebimento formalmente, preferencialmente por escrito ou por meio eletrônico. A contratada não poderá recusar o atendimento de solicitações dentro dos quantitativos registrados, sob pena de caracterização de inexecução parcial do ajuste e aplicação das penalidades cabíveis, observado o contraditório.

5.2 Prazo e condições de entrega

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Em situações que envolvam risco de paralisação de veículo ou máquina essencial à execução de serviço público, a Administração poderá solicitar atendimento em prazo reduzido, devidamente justificado, devendo a contratada envidar os melhores esforços para atender à demanda emergencial no menor prazo possível.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados, íntegros e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Embalagens danificadas, violadas ou inadequadas poderão motivar a recusa do item independentemente de verificação do produto.

Os itens recusados em razão de defeitos, incompatibilidades técnicas ou desconformidades com as especificações exigidas deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal da rejeição pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

O descumprimento reiterado dos prazos de entrega ou de substituição será considerado inexecução contratual parcial, sujeitando a contratada às penalidades previstas no item 12 deste Termo de Referência e na legislação aplicável, observado o devido processo administrativo sancionador.

5.3 Local de entrega

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores

Itapetininga-SP – CEP 18.211-290



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

A Administração poderá indicar endereço alternativo para entrega, dentro do Município de Itapetininga, mediante comunicação prévia à contratada com antecedência mínima razoável, sem qualquer acréscimo de valor à contratação. Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga, seguro e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus ao Município.

5.4 Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação aplicável:

- fornecer filtros em conformidade integral com as especificações técnicas, aplicações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital convocatório;
- assegurar a compatibilidade técnica, qualidade, procedência, integridade e identificação dos produtos fornecidos, respondendo integralmente pelas consequências de fornecimento incorreto, incompatível ou inadequado;
- responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro e embalagens, sem qualquer repercussão financeira para o Município;
- substituir os itens recusados pela Administração, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais;
- manter, durante toda a execução contratual e vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive a certificação do fabricante prevista no item 4, IV, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração;
- disponibilizar, quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização contratual, catálogos, fichas técnicas, tabelas de aplicação, notas fiscais de aquisição ou quaisquer documentos necessários à verificação da procedência, qualidade e compatibilidade dos itens fornecidos;
- comunicar à Administração, com antecedência razoável, qualquer dificuldade operacional, logística ou comercial que possa comprometer o fornecimento nos prazos e condições estabelecidos, especialmente em relação a itens de baixa disponibilidade no mercado;
- responder pelos danos causados à Administração, aos veículos e máquinas da frota municipal ou a terceiros, decorrentes de falhas, vícios, defeitos, incompatibilidades ou irregularidades nos produtos fornecidos, independentemente da aplicação das penalidades contratuais;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável às suas atividades durante toda a execução contratual.

5.5 Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação aplicável:

- emitir as Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes com clareza e tempestividade, contendo as informações mínimas necessárias ao atendimento da demanda;
- designar formalmente servidor para exercer as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as medidas necessárias ao saneamento de irregularidades;
- conferir os produtos entregues, rejeitando formalmente e de imediato os itens que não atendam às especificações estabelecidas;
- atestar o recebimento definitivo dos produtos após verificação da conformidade técnica e das demais exigências contratuais;
- efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos, após liquidação regular da despesa e verificação das condições de habilitação da contratada;
- comunicar à contratada, com motivação adequada e em tempo hábil, a rejeição de produtos, as desconformidades identificadas e as exigências de substituição.

5.6 Disposições sobre exequibilidade na execução

Durante a execução contratual, caso a contratada apresente dificuldades operacionais, logísticas ou financeiras que comprometam a regularidade do fornecimento, e tais dificuldades decorram de proposta originalmente incompatível com os custos do objeto, a Administração poderá adotar as medidas previstas na legislação, incluindo a convocação dos demais classificados no certame, nos termos do art. 90, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis à contratada inadimplente.

A constatação, durante a execução, de fornecimento sistemático de filtros de qualidade inferior à exigida, incompatíveis com os veículos e máquinas da frota ou em desacordo com as especificações, poderá



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

caracterizar inexecução contratual grave, ensejando as medidas administrativas previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 Disposições gerais

O fornecimento deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital convocatório, na proposta da contratada e na legislação aplicável, buscando assegurar maior eficiência na gestão da frota municipal, continuidade e regularidade dos serviços públicos, rastreabilidade dos fornecimentos e adequada aplicação dos recursos públicos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) em ato próprio, na forma da Ficha de Informações do processo, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- conferir a compatibilidade técnica, a qualidade e a conformidade dos filtros entregues com as especificações deste Termo de Referência;
- verificar a certificação do fabricante e a documentação técnica apresentada, sempre que necessário, mediante diligência motivada;
- atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, registrando eventuais desconformidades;
- comunicar formalmente à contratada as ocorrências que exijam substituição, correção ou regularização;
- adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidade e à aplicação de sanções, quando cabíveis;
- manter registro atualizado da execução contratual, para fins de instrução processual e de eventual prorrogação da Ata.

A comunicação entre a fiscalização e a contratada dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico, admitida a designação de preposto pela contratada para tratar de questões operacionais relativas à execução contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ocultos ou emprego de material



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

inadequado, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O objeto medido corresponde às quantidades de filtros efetivamente entregues, por item e por Autorização de Fornecimento, tomando-se como unidade de medição a unidade (UN) constante do Anexo I.

Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens e da correspondência formal entre os itens entregues e os solicitados na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da entrega.

Recebimento definitivo: realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante verificação técnica da compatibilidade, da conformidade com as especificações exigidas e da regularidade da nota fiscal, formalizado por meio de atesto do fiscal da Ata.

A evidência do recebimento é constituída pela nota fiscal, pela Autorização de Fornecimento e pelo termo ou registro de conferência técnica firmado pelo fiscal, os quais instruirão o processo de pagamento.

O pagamento será efetuado exclusivamente após o recebimento definitivo e o atesto fiscal da nota fiscal correspondente, observado o prazo estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços, vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação já executada.

A existência de pendência quanto à conformidade técnica de qualquer item suspende o pagamento da respectiva parcela até a regularização, sem prejuízo do pagamento dos demais itens não impugnados.

7.1 Disposições complementares

Eventual glosa de valores decorrente de itens recusados ou em desconformidade com as especificações será apurada em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e deduzida do pagamento correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Requisitos de habilitação

Sem prejuízo dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira a serem fixados no edital, exigir-se-á, para fins de habilitação técnica, a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento pretérito de filtros automotivos ou industriais compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto licitado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A Administração poderá, a qualquer tempo e mediante diligência motivada, solicitar documentação complementar comprobatória do atestado apresentado, tais como notas fiscais, contratos ou ordens de fornecimento, sem que sua apresentação prévia constitua requisito de habilitação.

8.2 Condições de participação

Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência e do edital convocatório, vedada a participação de empresas impedidas, suspensas ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

8.3 Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte — cotas abertas e reservadas

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será aplicado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte mediante reserva de cota, nas seguintes condições:

- os itens cujo quantitativo estimado comporte divisão terão **75% (setenta e cinco por cento)** de seu quantitativo destinado à cota principal, com disputa aberta a todos os licitantes, e **25% (vinte e cinco por cento)** destinado à cota reservada, exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- a divisão individualizada de cada item entre cota principal e cota reservada, incluindo o tratamento de eventual fração inferior à unidade mínima de fornecimento, será processada por sistema próprio da Administração e constará de tabela específica, anexa ao edital convocatório;
- não será aplicada a cota reservada aos itens em relação aos quais a cota reservada seja inferior ao quantitativo mínimo de fornecimento economicamente viável, hipótese em que o item será integralmente destinado à ampla concorrência, conforme apuração constante da tabela mencionada no inciso anterior;
- caso não haja vencedor para a cota reservada, e desde que não configurada a hipótese de inaplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, o quantitativo poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou a outro licitante que atenda às condições de habilitação, na forma que vier a ser disciplinada no edital;
- o preço a ser praticado na cota reservada não poderá ser superior ao menor preço ofertado na cota principal para o mesmo item.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A aplicação dos benefícios legais previstos para microempresas e empresas de pequeno porte observará a compatibilidade com a natureza do objeto, a vantajosidade da contratação, a eficiência administrativa e a adequada execução contratual.

8.4 Exequibilidade da proposta

Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

Considerando que o objeto desta contratação constitui fornecimento de bens (filtros automotivos e industriais), não se aplica o critério objetivo de inexequibilidade previsto no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, restrito a obras e serviços de engenharia.

Para fins de aferição da exequibilidade, constituirá indício sujeito a diligência a proposta cujo valor unitário ou global, por item, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor unitário médio estimado constante do Anexo I, sem prejuízo da avaliação de outros elementos que evidenciem inconsistência entre o preço ofertado e os custos mínimos de aquisição, tributação, logística e margem operacional do fornecimento.

O critério estabelecido no item anterior constitui presunção relativa de inexequibilidade, não implicando desclassificação automática da proposta, cabendo à Administração, antes de decidir, conceder à licitante oportunidade de demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Identificado indício de inexequibilidade, a Administração promoverá diligência, com prazo não inferior a 2 (duas) horas, para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta, podendo apresentar, entre outros elementos:

- planilha de composição de custos e formação de preços, discriminando tributos, despesas logísticas, margem e demais encargos incidentes;
- notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fabricante ou distribuidor autorizado, ou outro documento idôneo que comprove o custo de aquisição;
- contratos de fornecimento vigentes que demonstrem condição comercial diferenciada;
- qualquer outro documento apto a comprovar a viabilidade econômica da proposta.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A não apresentação da documentação solicitada, ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovar a exequibilidade, no prazo fixado, ensejará a desclassificação da proposta para o item correspondente, nos termos do art. 59, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultada a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A desclassificação por inexecutabilidade não gera direito a indenização e será precedida de decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 Disposições gerais

Os critérios de seleção estabelecidos neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a adequada execução contratual, a ampliação da competitividade do certame e a preservação do interesse público.

A participação dos licitantes e a apresentação das propostas implicarão plena concordância com todas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O detalhamento completo dos itens, especificações técnicas, quantitativos estimados e respectivos valores referenciais consta do **Anexo I – Relação de Filtros, Quantitativos e Valores Médios Estimados para Manutenção de Veículos Pesados e Máquinas da Frota Municipal**, organizado em 17 (dezessete) categorias, com base nos Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026, integrante deste Termo de Referência para todos os fins.

A referida planilha contém a descrição individualizada dos itens por categoria, o código de referência do fabricante, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados, os valores unitários médios e os valores totais médios, com subtotal por categoria e total geral, constituindo documento técnico de referência para a instrução do procedimento licitatório, a formulação das propostas comerciais pelos licitantes e a futura gestão contratual.

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.239.878,20 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

O valor total estimado foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo de filtros automotivos e industriais, em conformidade com a Lei Federal nº



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.133/2021, observados os parâmetros de vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se à instrução da fase preparatória da contratação, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados pela Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os critérios de aferição de exequibilidade das propostas constam do item 8.4 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

A indicação da dotação orçamentária específica, da fonte de recursos e da classificação funcional-programática correspondente será exigível apenas por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo requisito para a fase de formalização da própria Ata.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve o fornecimento de filtros automotivos e industriais destinados à manutenção de veículos pesados e máquinas, atividade que pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte de componentes e resíduos oriundos das manutenções.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- fornecimento de filtros com procedência regular e padrões mínimos de qualidade, contribuindo para maior durabilidade e redução de substituições frequentes;
- adoção de fornecimento parcelado, evitando aquisições excessivas, desperdícios e formação de estoques desnecessários;
- adequado acondicionamento, transporte e armazenamento dos filtros, prevenindo perdas, danos e descarte prematuro;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- destinação ambientalmente adequada de filtros inservíveis e resíduos provenientes das manutenções da frota municipal, observando a legislação vigente, com especial atenção ao descarte de elementos filtrantes contaminados por óleo, combustível ou fluido hidráulico;
- observância de práticas de descarte adequado de resíduos potencialmente poluentes, evitando impactos ao solo, à água e ao meio ambiente;
- incentivo à adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual, sem imposição de exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Infrações administrativas

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem infrações administrativas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, dentre outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

- dar causa à inexecução parcial ou total do fornecimento;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não assinar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- fraudar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual dela decorrente;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de natureza grave;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 Sanções aplicáveis

Pela prática das infrações acima descritas, ou de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, a contratada estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa, na forma e nos percentuais definidos no edital e na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Gradação e aplicação das sanções

A gradação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pela contratada, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 Processo administrativo sancionador

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

12.5 Efeitos e registros

As sanções aplicadas serão registradas no cadastro de fornecedores do Município e, quando cabível, comunicadas aos órgãos e entidades responsáveis pelos cadastros nacionais de sancionados, nos termos da legislação vigente.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à demonstração formal da vantajosidade para a Administração, à manutenção das condições inicialmente pactuadas, à existência de interesse público devidamente justificado e à observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, podendo os instrumentos decorrentes possuir vigência própria, inclusive ultrapassando o prazo de validade da Ata, desde que formalizados durante seu período de vigência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, facultando-se a realização das aquisições conforme a necessidade administrativa, a conveniência da Administração, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Termo de Referência, foram utilizados os seguintes documentos e fontes de informação:

- Estudo Técnico Preliminar correlato a esta contratação;
- Anexo I – Relação de Filtros, Quantitativos e Valores Médios Estimados, com base nos Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026;
- Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável às contratações públicas;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- demais documentos integrantes da fase preparatória da contratação.

15. ANEXOS

Integra o presente Termo de Referência, para todos os fins, o seguinte anexo:

Anexo I B – Relação de Filtros, Quantitativos e Valores Médios Estimados para Manutenção de Veículos Pesados e Máquinas da Frota Municipal: relação consolidada dos 239 (duzentos e trinta e nove) itens constantes dos Mapas de Preço Médio, Cotações nº 884/2026 e nº 885/2026, organizados em 17 (dezessete) categorias, com valor total médio estimado de **R\$ 2.239.878,20 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**.

Anexo II B – Tabela de alocação individualizada dos itens entre Cota Principal (ampla concorrência) e Cota Reservada.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação, vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elton Deyvison Vieira Rodrigues

Prefeitura do Município de Itapetininga — Responsável Técnico pela Elaboração



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Anexo I – Relação de Filtros, Quantitativos e Valores Médios Estimados para Manutenção de Veículos Pesados e Máquinas da Frota Municipal						
DESUMIDIFICADOR APU						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	009.002.01721	DSF0202	UN	60	R\$ 363,33	R\$ 21.800,00
1 itens					Subtotal:	R\$ 21.800,00
FILTRO COMBUSTÍVEL						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
2	009.002.01576	5802721728	UN	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
3	009.002.01577	BF 707	UN	40	R\$ 80,67	R\$ 3.226,67
4	009.002.01578	FF 231-P 554620	UN	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
5	009.002.01579	PC 2/155 - BF 796	UN	50	R\$ 76,67	R\$ 3.833,33
6	009.002.01580	PC 2/255	UN	80	R\$ 75,33	R\$ 6.026,67
7	009.002.01581	PS 2/255	UN	40	R\$ 75,33	R\$ 3.013,33
8	009.002.01582	PSC 72/2	UN	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
9	009.002.01583	PSC411	UN	40	R\$ 90,33	R\$ 3.613,33
10	009.002.01584	PSC492	UN	40	R\$ 150,67	R\$ 6.026,67
11	009.002.01585	PSC877 - RE 622419	UN	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
12	009.002.01586	RE62418	UN	50	R\$ 180,67	R\$ 9.033,33
13	009.002.01587	WK 950/13	UN	40	R\$ 129,33	R\$ 5.173,33
14	009.002.01588	WK 950/21 - PSC 75	UN	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
15	009.002.01589	WK 954/2	UN	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
16	009.002.01671	PEC 3045	UN	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
17	009.002.01672	PSC 75	UN	70	R\$ 117,00	R\$ 8.190,00
18	009.002.01673	PU 1046	UN	70	R\$ 95,33	R\$ 6.673,33
19	009.002.01674	PU 1059 X	UN	50	R\$ 158,67	R\$ 7.933,33
20	009.002.01675	RC 806 J	UN	40	R\$ 241,67	R\$ 9.666,67
21	009.002.01676	WK 950/21	UN	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
22	009.002.01715	PEC 3022	UN	40	R\$ 97,67	R\$ 3.906,67
23	009.002.01718	PEC3022	UN	30	R\$ 97,67	R\$ 2.930,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

24	009.002.01776	77267623	UN	100	R\$ 340,78	R\$ 34.078,00
25	009.002.01777	155255800	UN	100	R\$ 189,25	R\$ 18.925,00
26	009.002.01778	16910-KVS-611	UN	100	R\$ 54,24	R\$ 5.424,33
27	009.002.01779	1770A233	UN	100	R\$ 167,77	R\$ 16.776,67
28	009.002.01780	31922-4H900	UN	100	R\$ 147,42	R\$ 14.742,00
29	009.002.01781	FCD2061	UN	100	R\$ 151,87	R\$ 15.186,67
30	009.002.01782	GI04/7	UN	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,33
31	009.002.01783	GI14/7	UN	100	R\$ 130,43	R\$ 13.042,67
32	009.002.01784	GI50/7	UN	100	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00
33	009.002.01785	GU86	UN	100	R\$ 14,59	R\$ 1.459,33
34	009.002.01786	GU87	UN	100	R\$ 26,91	R\$ 2.691,33
35	009.002.01787	PC947	UN	100	R\$ 62,65	R\$ 6.265,00
36	009.002.01788	PEC3023	UN	100	R\$ 103,72	R\$ 10.372,00
35 itens					Subtotal:	R\$ 278.482,99
FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
37	009.002.01716	DSF0204	UN	30	R\$ 350,67	R\$ 10.520,00
1 itens					Subtotal:	R\$ 10.520,00
FILTRO HIDRÁULICO						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
38	009.002.01631	84257511	UN	30	R\$ 375,67	R\$ 11.270,00
39	009.002.01632	803099349	UN	20	R\$ 1.072,33	R\$ 21.446,67
40	009.002.01633	803112558	UN	20	R\$ 1.131,00	R\$ 22.620,00
41	009.002.01634	803164329	UN	20	R\$ 1.111,67	R\$ 22.233,33
42	009.002.01635	803190287	UN	20	R\$ 991,67	R\$ 19.833,33
43	009.002.01636	32/925346	UN	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
44	009.002.01637	AT 367840 - PS 74055	UN	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
45	009.002.01638	BT 287-PSH 111	UN	40	R\$ 311,00	R\$ 12.440,00
46	009.002.01639	H15190/1-HF7961	UN	30	R\$ 498,33	R\$ 14.950,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

47	009.002.01640	HF 35498- AFT 7002	UN	30	R\$ 326,67	R\$ 9.800,00
48	009.002.01641	P569206	UN	30	R\$ 567,33	R\$ 17.020,00
49	009.002.01642	RE 45864	UN	30	R\$ 337,67	R\$ 10.130,00
50	009.002.01643	USH 348	UN	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
51	009.002.01644	YN52V01011P1	UN	30	R\$ 932,00	R\$ 27.960,00
52	009.002.01645	TH 806	UN	50	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
15 itens					Subtotal:	R\$ 229.283,33
FILTRO LUBRIFICANTE						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
53	009.002.01646	320/B4420	UN	50	R\$ 119,67	R\$ 5.983,33
54	009.002.01647	PL 364	UN	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
55	009.002.01648	PL 366	UN	50	R\$ 65,67	R\$ 3.283,33
56	009.002.01649	PSL 283	UN	50	R\$ 169,33	R\$ 8.466,67
57	009.002.01650	PSL 338	UN	70	R\$ 183,33	R\$ 12.833,33
58	009.002.01651	PSL 598-RE 504836	UN	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
59	009.002.01652	PSL 962	UN	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
60	009.002.01653	PSL 962-P553771	UN	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
61	009.002.01654	PSL190-PSL 597	UN	50	R\$ 70,33	R\$ 3.516,67
62	009.002.01655	PSL280	UN	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
63	009.002.01656	PSL284	UN	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
64	009.002.01657	PSL418	UN	50	R\$ 110,67	R\$ 5.533,33
65	009.002.01658	PSL900- 7350	UN	50	R\$ 77,33	R\$ 3.866,67
66	009.002.01659	W 950/26- PSL 283	UN	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
67	009.002.01697	HU 931/5	UN	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
68	009.002.01698	HU 951 X	UN	50	R\$ 99,67	R\$ 4.983,33
69	009.002.01699	PSL 238	UN	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
70	009.002.01700	PSL417	UN	40	R\$ 93,67	R\$ 3.746,67
71	009.002.01701	PSL655	UN	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
72	009.002.01702	W 950/26	UN	50	R\$ 147,33	R\$ 7.366,67



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20 itens					Subtotal:	R\$ 108.030,00
FILTRO SECADOR DE AR						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
73	009.002.01703	TB-1374X	UN	50	R\$ 277,33	R\$ 13.866,67
1 itens					Subtotal:	R\$ 13.866,67
FILTRO SEDIMENTADOR						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
74	009.002.01717	PSD 420	UN	40	R\$ 156,33	R\$ 6.253,33
1 itens					Subtotal:	R\$ 6.253,33
FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
75	009.002.01660	51629287	UN	50	R\$ 227,67	R\$ 11.383,33
76	009.002.01661	32/925915-BF 98	UN	50	R\$ 260,33	R\$ 13.016,67
77	009.002.01662	320/A 7120	UN	50	R\$ 208,67	R\$ 10.433,33
78	009.002.01663	752888-TC 845	UN	50	R\$ 146,67	R\$ 7.333,33
79	009.002.01664	FS19732	UN	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
80	009.002.01665	FS19816	UN	50	R\$ 193,33	R\$ 9.666,67
81	009.002.01666	PF 7782	UN	50	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
82	009.002.01667	PL420X-860140349	UN	50	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00
83	009.002.01668	PSD 493	UN	50	R\$ 178,67	R\$ 8.933,33
84	009.002.01669	PSD 900-AT 491450	UN	50	R\$ 353,00	R\$ 17.650,00
85	009.002.01670	RO 10053	UN	50	R\$ 524,00	R\$ 26.200,00
86	009.002.01704	5801671974	UN	40	R\$ 217,33	R\$ 8.693,33
87	009.002.01705	PSD 480/1	UN	50	R\$ 186,67	R\$ 9.333,33
88	009.002.01706	PSD 960/1	UN	50	R\$ 191,33	R\$ 9.566,67
89	009.002.01707	PSD 980	UN	50	R\$ 198,67	R\$ 9.933,33
90	009.002.01708	R 60-10 M	UN	50	R\$ 207,33	R\$ 10.366,67
91	009.002.01709	WK 1060/1	UN	50	R\$ 216,67	R\$ 10.833,33
92	009.002.01719	PEC9915	UN	30	R\$ 164,67	R\$ 4.940,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18 itens					Subtotal:	R\$ 198.033,32
FILTRO DE AR						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
93	009.002.01710	ARM445/1	UN	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
94	009.002.01711	ARL 5135	UN	100	R\$ 50,78	R\$ 5.078,33
95	009.002.01712	ARM451/1	UN	100	R\$ 45,59	R\$ 4.558,67
96	009.002.01713	13781H2C100H000	UN	100	R\$ 203,88	R\$ 20.388,33
97	009.002.01714	ARM446/1	UN	100	R\$ 19,87	R\$ 1.986,67
98	009.002.01720	51977574	UN	100	R\$ 107,25	R\$ 10.725,00
99	009.002.01722	155255862	UN	100	R\$ 288,92	R\$ 28.891,67
100	009.002.01724	1500A098	UN	100	R\$ 116,78	R\$ 11.678,33
101	009.002.01725	28113-4E500	UN	100	R\$ 185,50	R\$ 18.550,00
102	009.002.01726	AR M443/1	UN	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
103	009.002.01727	AR2867	UN	100	R\$ 61,05	R\$ 6.105,00
104	009.002.01728	AR7705	UN	100	R\$ 66,73	R\$ 6.673,33
105	009.002.01729	ARL1655	UN	100	R\$ 51,70	R\$ 5.170,00
106	009.002.01730	ARL4147	UN	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
107	009.002.01731	ARL4150	UN	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
108	009.002.01732	ARL4152	UN	100	R\$ 46,93	R\$ 4.693,33
109	009.002.01733	ARL4154	UN	100	R\$ 58,85	R\$ 5.885,00
110	009.002.01734	ARL4160	UN	100	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00
111	009.002.01735	ARL5053	UN	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
112	009.002.01736	ARS1013	UN	100	R\$ 155,11	R\$ 15.511,33
113	009.002.01737	ARL5140	UN	100	R\$ 103,58	R\$ 10.358,33
114	009.002.01738	ARL5144	UN	100	R\$ 94,91	R\$ 9.491,33
115	009.002.01739	ARL5145	UN	100	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
116	009.002.01740	ARL6076	UN	100	R\$ 57,15	R\$ 5.714,67
117	009.002.01741	ARL6080	UN	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
118	009.002.01742	ARL6091	UN	100	R\$ 37,35	R\$ 3.734,67



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

119	009.002.01743	ARL8829	UN	100	R\$ 55,68	R\$ 5.568,00
120	009.002.01744	ARM441/1	UN	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
121	009.002.01745	ARM443/1	UN	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
122	009.002.01746	ARM447/1	UN	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
123	009.002.01747	ARS1029	UN	100	R\$ 85,25	R\$ 8.525,00
124	009.002.01748	ART5051	UN	100	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
125	009.002.01749	ART6098	UN	100	R\$ 50,18	R\$ 5.018,00
126	009.002.01750	ART8860	UN	100	R\$ 73,10	R\$ 7.309,67
127	009.002.01751	WR198	UN	100	R\$ 85,73	R\$ 8.572,67
35 itens					Subtotal:	R\$ 266.252,33
FILTRO DE AR EXTERNO						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
128	009.002.01590	32925682	UN	40	R\$ 356,33	R\$ 14.253,33
129	009.002.01592	71102626	UN	40	R\$ 181,67	R\$ 7.266,67
130	009.002.01593	32/925682	UN	40	R\$ 356,33	R\$ 14.253,33
131	009.002.01594	75248729- ARS 4440	UN	60	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
132	009.002.01595	84286399 ARS 1533	UN	60	R\$ 342,00	R\$ 20.520,00
133	009.002.01596	87564844- 32/925404	UN	40	R\$ 281,33	R\$ 11.253,33
134	009.002.01597	87564846 AS835	UN	40	R\$ 191,33	R\$ 7.653,33
135	009.002.01598	ARS 6223	UN	60	R\$ 187,33	R\$ 11.240,00
136	009.002.01599	ARS8842	UN	60	R\$ 182,67	R\$ 10.960,00
137	009.002.01600	AT 332908	UN	50	R\$ 340,67	R\$ 17.033,33
138	009.002.01601	DR 1546	UN	40	R\$ 806,33	R\$ 32.253,33
139	009.002.01602	P 609221	UN	40	R\$ 332,00	R\$ 13.280,00
140	009.002.01603	TR 25276	UN	40	R\$ 391,33	R\$ 15.653,33
141	009.002.01678	9838	UN	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
142	009.002.01679	ARS 2673	UN	40	R\$ 262,33	R\$ 10.493,33
143	009.002.01680	ARS 5673	UN	40	R\$ 212,67	R\$ 8.506,67
144	009.002.01681	ARS 9834	UN	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

145	009.002.01682	ARS 9839	UN	70	R\$ 222,00	R\$ 15.540,00
146	009.002.01683	ARS9837	UN	70	R\$ 245,33	R\$ 17.173,33
147	009.002.01684	SAR 8130	UN	30	R\$ 287,67	R\$ 8.630,00
148	009.002.01811	40317164	UN	60	R\$ 286,67	R\$ 17.200,00
21 itens					Subtotal:	R\$ 296.403,31
FILTRO DE AR INTERNO						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
149	009.002.01605	71102625	UN	40	R\$ 132,40	R\$ 5.296,00
150	009.002.01606	87344136	UN	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
151	009.002.01607	860118445	UN	40	R\$ 601,67	R\$ 24.066,67
152	009.002.01608	32/925405	UN	40	R\$ 153,67	R\$ 6.146,67
153	009.002.01609	32/925683	UN	40	R\$ 132,33	R\$ 5.293,33
154	009.002.01610	332/A 9113	UN	40	R\$ 308,00	R\$ 12.320,00
155	009.002.01611	75248730- AS 830	UN	40	R\$ 157,33	R\$ 6.293,33
156	009.002.01612	84286397 ASR 533	UN	60	R\$ 167,67	R\$ 10.060,00
157	009.002.01613	87564844- ASR 4844	UN	50	R\$ 172,67	R\$ 8.633,33
158	009.002.01614	ASR 223	UN	50	R\$ 129,33	R\$ 6.466,67
159	009.002.01615	ASR807	UN	50	R\$ 104,67	R\$ 5.233,33
160	009.002.01616	AT 332909	UN	50	R\$ 230,67	R\$ 11.533,33
161	009.002.01617	P 608599	UN	50	R\$ 175,33	R\$ 8.766,67
162	009.002.01618	TR25277	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
163	009.002.01685	838	UN	70	R\$ 126,67	R\$ 8.866,67
164	009.002.01686	AS 837	UN	70	R\$ 148,67	R\$ 10.406,67
165	009.002.01687	AS 839	UN	70	R\$ 115,67	R\$ 8.096,67
17 itens					Subtotal:	R\$ 151.859,34
FILTRO DE AR-CONDICIONADO						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
166	009.002.01619	5097838	UN	40	R\$ 453,00	R\$ 18.120,00
167	009.002.01620	87712194	UN	40	R\$ 209,73	R\$ 8.389,33



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

168	009.002.01621	332/F 8191	UN	40	R\$ 118,67	R\$ 4.746,67
169	009.002.01622	860162259- 860162258	UN	40	R\$ 476,33	R\$ 19.053,33
4 itens					Subtotal:	R\$ 50.309,33
FILTRO DE ARLA						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
170	009.002.01688	AS 2500	UN	60	R\$ 114,67	R\$ 6.880,00
171	009.002.01689	WEA 006	UN	60	R\$ 312,67	R\$ 18.760,00
2 itens					Subtotal:	R\$ 25.640,00
FILTRO DE CABINE						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
172	009.002.01568	40049400	UN	40	R\$ 555,00	R\$ 22.200,00
173	009.002.01569	82029676	UN	40	R\$ 522,33	R\$ 20.893,33
174	009.002.01570	85802237	UN	40	R\$ 697,67	R\$ 27.906,67
175	009.002.01571	860162259	UN	40	R\$ 367,67	R\$ 14.706,67
176	009.002.01572	AT184566	UN	40	R\$ 242,67	R\$ 9.706,67
177	009.002.01573	KH10300	UN	40	R\$ 253,33	R\$ 10.133,33
178	009.002.01574	RE282286	UN	40	R\$ 294,00	R\$ 11.760,00
179	009.002.01677	AKX 1376	UN	30	R\$ 100,67	R\$ 3.020,00
180	009.002.01690	20732164	UN	30	R\$ 567,67	R\$ 17.030,00
181	009.002.01691	2R2819415	UN	30	R\$ 118,67	R\$ 3.560,00
182	009.002.01692	ACP 973	UN	30	R\$ 128,67	R\$ 3.860,00
183	009.002.01693	AKX 35140	UN	30	R\$ 112,33	R\$ 3.370,00
184	009.002.01694	AKX 35189	UN	30	R\$ 112,33	R\$ 3.370,00
185	009.002.01789	52220125	UN	100	R\$ 116,92	R\$ 11.691,67
186	009.002.01790	155256038	UN	100	R\$ 218,73	R\$ 21.873,33
187	009.002.01791	7803A004	UN	100	R\$ 88,67	R\$ 8.866,67
188	009.002.01792	ACA 906	UN	100	R\$ 49,15	R\$ 4.915,00
189	009.002.01793	ACP 008	UN	100	R\$ 58,06	R\$ 5.806,33
190	009.002.01794	ACP 103	UN	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,33



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

191	009.002.01795	ACP 105	UN	100	R\$ 44,91	R\$ 4.490,67
192	009.002.01796	ACP 126	UN	100	R\$ 46,67	R\$ 4.666,67
193	009.002.01797	ACP 131	UN	100	R\$ 43,63	R\$ 4.363,33
194	009.002.01798	ACP 2442	UN	100	R\$ 169,94	R\$ 16.994,00
195	009.002.01799	ACP 303	UN	100	R\$ 43,08	R\$ 4.308,33
196	009.002.01800	ACP 312	UN	100	R\$ 43,27	R\$ 4.327,33
197	009.002.01801	ACP 367	UN	100	R\$ 51,15	R\$ 5.115,00
198	009.002.01803	ACP 554	UN	100	R\$ 42,53	R\$ 4.253,33
199	009.002.01804	ACP 556	UN	100	R\$ 36,94	R\$ 3.694,00
200	009.002.01805	ACP 559	UN	100	R\$ 54,40	R\$ 5.439,67
201	009.002.01806	ACP 730	UN	100	R\$ 42,53	R\$ 4.253,33
202	009.002.01807	ACP 795	UN	100	R\$ 67,83	R\$ 6.783,00
203	009.002.01808	ACP 811	UN	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
204	009.002.01809	ACP 837 KIT	UN	100	R\$ 67,68	R\$ 6.767,67
205	009.002.01810	ACP 906	UN	100	R\$ 46,74	R\$ 4.674,33
34 itens					Subtotal:	R\$ 294.460,66
FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
206	009.002.01696	PH 346	UN	70	R\$ 102,33	R\$ 7.163,33
1 itens					Subtotal:	R\$ 7.163,33
FILTRO DE TRANSMISSÃO						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
207	009.002.01623	40376771	UN	40	R\$ 299,73	R\$ 11.989,33
208	009.002.01624	84475948	UN	40	R\$ 437,67	R\$ 17.506,67
209	009.002.01625	581/R5206	UN	40	R\$ 323,33	R\$ 12.933,33
210	009.002.01626	AT 466863 - P 551757	UN	40	R\$ 307,33	R\$ 12.293,33
211	009.002.01627	BT 739	UN	40	R\$ 396,00	R\$ 15.840,00
212	009.002.01628	HF 35498	UN	40	R\$ 497,33	R\$ 19.893,33
213	009.002.01629	HF 6316	UN	40	R\$ 316,00	R\$ 12.640,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

214	009.002.01630	P550416- 32/925905 A	UN	30	R\$ 350,67	R\$ 10.520,00
215	009.002.01695	1521527	UN	40	R\$ 174,67	R\$ 6.986,67
9 itens					Subtotal:	R\$ 120.602,66
FILTRO DE ÓLEO						
Item	Código	Código de Referência do Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
216	009.002.01752	71754237	UN	120	R\$ 93,50	R\$ 11.220,00
217	009.002.01753	9809532380	UN	120	R\$ 118,25	R\$ 14.190,00
218	009.002.01754	1230A045	UN	120	R\$ 75,17	R\$ 9.020,00
219	009.002.01755	15421-KPS-900	UN	120	R\$ 59,42	R\$ 7.130,00
220	009.002.01756	26300-42040	UN	120	R\$ 72,25	R\$ 8.670,00
221	009.002.01757	PEL108	UN	120	R\$ 43,63	R\$ 5.236,00
222	009.002.01758	PEL119	UN	120	R\$ 47,85	R\$ 5.742,00
223	009.002.01759	PEL675	UN	120	R\$ 88,37	R\$ 10.604,00
224	009.002.01760	PEL678	UN	120	R\$ 81,77	R\$ 9.812,00
225	009.002.01761	PEL730	UN	120	R\$ 116,78	R\$ 14.014,00
226	009.002.01762	PL153	UN	120	R\$ 29,33	R\$ 3.520,00
227	009.002.01763	PSL 76	UN	120	R\$ 51,08	R\$ 6.130,00
228	009.002.01764	PSL166	UN	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
229	009.002.01765	PSL545	UN	120	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
230	009.002.01766	PSL55	UN	120	R\$ 26,03	R\$ 3.124,00
231	009.002.01767	PSL56	UN	120	R\$ 40,65	R\$ 4.877,60
232	009.002.01768	PSL562	UN	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
233	009.002.01769	PSL612	UN	120	R\$ 56,05	R\$ 6.725,60
234	009.002.01770	PSL619	UN	120	R\$ 30,09	R\$ 3.611,20
235	009.002.01771	PSL657	UN	120	R\$ 54,37	R\$ 6.524,00
236	009.002.01772	PSL77	UN	120	R\$ 39,55	R\$ 4.745,60
237	009.002.01773	TM 2	UN	120	R\$ 34,60	R\$ 4.151,60
238	009.002.01774	TM5	UN	120	R\$ 34,10	R\$ 4.092,00
239	009.002.01775	WO541	UN	120	R\$ 50,25	R\$ 6.030,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

24 itens	Subtotal:	R\$ 160.917,60
	TOTAL GERAL MÉDIO	R\$ 2.239.878,20



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sistema 4R

ANEXO II - B

SETOR DE COMPRAS

Processo/Ano: **62929/2026**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Seqüência/Ano: **127/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca
1	30,0000	UN	Aberta	Filtro Cabine 40049400	
2	30,0000	UN	Aberta	Filtro Cabine 82029676	
3	30,0000	UN	Aberta	Filtro Cabine 85802237	
4	30,0000	UN	Aberta	Filtro Cabine 860162259	
5	30,0000	UN	Aberta	Filtro Cabine AT184566	
6	30,0000	UN	Aberta	Filtro Cabine KH10300	
7	30,0000	UN	Aberta	Filtro Cabine RE282286	
8	38,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível 5802721728	
9	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível BF 707	
10	38,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível FF 231-P 554620	
11	38,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PC 2/155 - BF 796	
12	60,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PC 2/255	
13	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PS 2/255	
14	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PSC 72/2	
15	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PSC411	
16	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PSC492	
17	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PSC877 - RE 622419	
18	38,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível RE62418	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

19	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível WK 950/13	
20	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível WK 950/21 - PSC 75	
21	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível WK 954/2	
22	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo 32925682	
23	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo 71102626	
24	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo 32/925682	
25	45,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo 75248729- ARS 4440	
26	45,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo 84286399 ARS 1533	
27	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo 87564844-32/925404	
28	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo 87564846 AS835	
29	45,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo ARS 6223	
30	45,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo ARS8842	
31	38,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo AT 332908	
32	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo DR 1546	
33	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo P 609221	
34	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo TR 25276	
35	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 71102625	
36	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 87344136	
37	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 860118445	
38	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 32/925405	
39	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 32/925683	
40	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 332/A 9113	
41	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 75248730- AS 830	
42	45,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 84286397 ASR 533	
43	38,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno 87564844- ASR 4844	
44	38,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno ASR 223	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

45	38,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno ASR807	
46	38,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno AT 332909	
47	38,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno P 608599	
48	38,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno TR25277	
49	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar-condicionado 5097838	
50	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar-condicionado 87712194	
51	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar-condicionado 332/F 8191	
52	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar-condicionado 860162259-860162258	
53	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão 40376771	
54	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão 84475948	
55	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão 581/R5206	
56	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão AT 466863 - P 551757	
57	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão BT 739	
58	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão HF 35498	
59	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão HF 6316	
60	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Transmissão P550416-32/925905 A	
61	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico 84257511	
62	15,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico 803099349	
63	15,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico 803112558	
64	15,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico 803164329	
65	15,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico 803190287	
66	15,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico 32/925346	
67	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico AT 367840 - PS 74055	
68	30,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico BT 287-PSH 111	
69	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico H15190/1-HF7961	
70	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico HF 35498- AFT 7002	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

71	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico	P569206	
72	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico	RE 45864	
73	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico	USH 348	
74	23,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico	YN52V01011P1	
75	38,0000	UN	Aberta	Filtro Hidráulico	TH 806	
76	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	320/B4420	
77	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PL 364	
78	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PL 366	
79	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL 283	
80	53,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL 338	
81	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL 598-RE 504836	
82	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL 962	
83	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL 962-P553771	
84	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL190-PSL 597	
85	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL280	
86	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL284	
87	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL418	
88	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	PSL900- 7350	
89	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante	W 950/26- PSL 283	
90	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	51629287	
91	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	32/925915-BF 98	
92	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	320/A 7120	
93	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	752888-TC 845	
94	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	FS19732	
95	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	FS19816	
96	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	PF 7782	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

97	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	PL420X-860140349	
98	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	PSD 493	
99	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	PSD 900-AT 491450	
100	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	RO 10053	
101	38,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível	PEC 3045	
102	53,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível	PSC 75	
103	53,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível	PU 1046	
104	38,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível	PU 1059 X	
105	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível	RC 806 J	
106	38,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível	WK 950/21	
107	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar da Cabine	AKX 1376	
108	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo	9838	
109	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo	ARS 2673	
110	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo	ARS 5673	
111	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo	ARS 9834	
112	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo	ARS 9839	
113	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo	ARS9837	
114	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Externo	SAR 8130	
115	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno	838	
116	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno	AS 837	
117	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Ar Interno	AS 839	
118	45,0000	UN	Aberta	Filtro de Arla	AS 2500	
119	45,0000	UN	Aberta	Filtro de Arla	WEA 006	
120	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Cabine	20732164	
121	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Cabine	2R2819415	
122	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Cabine	ACP 973	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

123	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Cabine AKX 35140	
124	23,0000	UN	Aberta	Filtro de Cabine AKX 35189	
125	30,0000	UN	Aberta	Filtro de Câmbio 1521527	
126	53,0000	UN	Aberta	Filtro de Direção Hidráulica PH 346	
127	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante HU 931/5	
128	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante HU 951 X	
129	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante PSL 238	
130	30,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante PSL417	
131	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante PSL655	
132	38,0000	UN	Aberta	Filtro Lubrificante W 950/26	
133	38,0000	UN	Aberta	Filtro Secador de Ar TB-1374X	
134	30,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água 5801671974	
135	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água PSD 480/1	
136	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água PSD 960/1	
137	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água PSD 980	
138	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água R 60-10 M	
139	38,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água WK 1060/1	
140	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR ARM445/1	
141	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR ARL 5135	
142	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR ARM451/1	
143	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR 13781H2C100H000	
144	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR ARM446/1	
145	30,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PEC 3022	
146	23,0000	UN	Aberta	Filtro Desumidificador de ar DSF0204	
147	30,0000	UN	Aberta	Filtro Sedimentador PSD 420	
148	23,0000	UN	Aberta	Filtro Combustível PEC3022	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

149	23,0000	UN	Aberta	Filtro Separador de Água	PEC9915	
150	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	51977574	
151	45,0000	UN	Aberta	Desumidificador APU	DSF0202	
152	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	155255862	
153	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	1500A098	
154	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	28113-4E500	
155	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	AR M443/1	
156	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	AR2867	
157	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	AR7705	
158	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL1655	
159	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL4147	
160	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL4150	
161	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL4152	
162	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL4154	
163	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL4160	
164	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL5053	
165	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARS1013	
166	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL5140	
167	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL5144	
168	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL5145	
169	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL6076	
170	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL6080	
171	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL6091	
172	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARL8829	
173	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARM441/1	
174	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARM443/1	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

175	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARM447/1	
176	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ARS1029	
177	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ART5051	
178	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ART6098	
179	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	ART8860	
180	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR	WR198	
181	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	71754237	
182	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	9809532380	
183	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	1230A045	
184	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	15421-KPS-900	
185	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	26300-42040	
186	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PEL108	
187	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PEL119	
188	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PEL675	
189	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PEL678	
190	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PEL730	
191	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PL153	
192	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL 76	
193	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL166	
194	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL545	
195	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL55	
196	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL56	
197	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL562	
198	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL612	
199	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL619	
200	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL657	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

201	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	PSL77	
202	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	TM 2	
203	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	TM5	
204	90,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO	WO541	
205	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	77267623	
206	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	155255800	
207	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	16910-KVS-611	
208	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	1770A233	
209	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	31922-4H900	
210	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	FCD2061	
211	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	GI04/7	
212	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	GI14/7	
213	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	GI50/7	
214	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	GU86	
215	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	GU87	
216	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	PC947	
217	75,0000	UN	Aberta	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3023	
218	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	52220125	
219	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	155256038	
220	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	7803A004	
221	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	ACA 906	
222	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	ACP 008	
223	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	ACP 103	
224	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	ACP 105	
225	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	ACP 126	
226	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE	ACP 131	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

227	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 2442	
228	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 303	
229	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 312	
230	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 367	
231	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 554	
232	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 556	
233	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 559	
234	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 730	
235	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 795	
236	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 811	
237	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 837 KIT	
238	75,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE ACP 906	
239	45,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR EXTERNO 40317164	
240	10,0000	UN	Reservada	Filtro Cabine 40049400	
241	10,0000	UN	Reservada	Filtro Cabine 82029676	
242	10,0000	UN	Reservada	Filtro Cabine 85802237	
243	10,0000	UN	Reservada	Filtro Cabine 860162259	
244	10,0000	UN	Reservada	Filtro Cabine AT184566	
245	10,0000	UN	Reservada	Filtro Cabine KH10300	
246	10,0000	UN	Reservada	Filtro Cabine RE282286	
247	12,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível 5802721728	
248	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível BF 707	
249	12,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível FF 231-P 554620	
250	12,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PC 2/155 - BF 796	
251	20,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PC 2/255	
252	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PS 2/255	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

253	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PSC 72/2	
254	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PSC411	
255	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PSC492	
256	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PSC877 - RE 622419	
257	12,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível RE62418	
258	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível WK 950/13	
259	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível WK 950/21 - PSC 75	
260	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível WK 954/2	
261	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 32925682	
262	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 71102626	
263	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 32/925682	
264	15,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 75248729- ARS 4440	
265	15,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 84286399 ARS 1533	
266	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 87564844-32/925404	
267	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 87564846 AS835	
268	15,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo ARS 6223	
269	15,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo ARS8842	
270	12,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo AT 332908	
271	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo DR 1546	
272	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo P 609221	
273	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo TR 25276	
274	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 71102625	
275	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 87344136	
276	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 860118445	
277	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 32/925405	
278	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 32/925683	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

279	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 332/A 9113	
280	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 75248730- AS 830	
281	15,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 84286397 ASR 533	
282	12,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 87564844- ASR 4844	
283	12,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno ASR 223	
284	12,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno ASR807	
285	12,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno AT 332909	
286	12,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno P 608599	
287	12,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno TR25277	
288	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar-condicionado 5097838	
289	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar-condicionado 87712194	
290	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar-condicionado 332/F 8191	
291	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar-condicionado 860162259-860162258	
292	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão 40376771	
293	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão 84475948	
294	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão 581/R5206	
295	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão AT 466863 - P 551757	
296	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão BT 739	
297	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão HF 35498	
298	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão HF 6316	
299	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Transmissão P550416-32/925905 A	
300	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico 84257511	
301	5,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico 803099349	
302	5,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico 803112558	
303	5,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico 803164329	
304	5,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico 803190287	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

305	5,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico 32/925346	
306	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico AT 367840 - PS 74055	
307	10,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico BT 287-PSH 111	
308	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico H15190/1-HF7961	
309	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico HF 35498- AFT 7002	
310	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico P569206	
311	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico RE 45864	
312	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico USH 348	
313	7,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico YN52V01011P1	
314	12,0000	UN	Reservada	Filtro Hidráulico TH 806	
315	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante 320/B4420	
316	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PL 364	
317	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PL 366	
318	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL 283	
319	17,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL 338	
320	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL 598-RE 504836	
321	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL 962	
322	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL 962-P553771	
323	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL190-PSL 597	
324	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL280	
325	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL284	
326	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL418	
327	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante PSL900- 7350	
328	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante W 950/26- PSL 283	
329	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água 51629287	
330	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água 32/925915-BF 98	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

331	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água 320/A 7120	
332	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água 752888-TC 845	
333	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água FS19732	
334	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água FS19816	
335	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água PF 7782	
336	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água PL420X-860140349	
337	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água PSD 493	
338	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água PSD 900-AT 491450	
339	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água RO 10053	
340	12,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PEC 3045	
341	17,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PSC 75	
342	17,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PU 1046	
343	12,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PU 1059 X	
344	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível RC 806 J	
345	12,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível WK 950/21	
346	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar da Cabine AKX 1376	
347	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo 9838	
348	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo ARS 2673	
349	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo ARS 5673	
350	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo ARS 9834	
351	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo ARS 9839	
352	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo ARS9837	
353	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Externo SAR 8130	
354	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno 838	
355	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno AS 837	
356	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Ar Interno AS 839	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

357	15,0000	UN	Reservada	Filtro de Arla	AS 2500	
358	15,0000	UN	Reservada	Filtro de Arla	WEA 006	
359	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Cabine	20732164	
360	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Cabine	2R2819415	
361	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Cabine	ACP 973	
362	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Cabine	AKX 35140	
363	7,0000	UN	Reservada	Filtro de Cabine	AKX 35189	
364	10,0000	UN	Reservada	Filtro de Câmbio	1521527	
365	17,0000	UN	Reservada	Filtro de Direção Hidráulica	PH 346	
366	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante	HU 931/5	
367	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante	HU 951 X	
368	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante	PSL 238	
369	10,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante	PSL417	
370	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante	PSL655	
371	12,0000	UN	Reservada	Filtro Lubrificante	W 950/26	
372	12,0000	UN	Reservada	Filtro Secador de Ar	TB-1374X	
373	10,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água	5801671974	
374	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água	PSD 480/1	
375	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água	PSD 960/1	
376	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água	PSD 980	
377	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água	R 60-10 M	
378	12,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água	WK 1060/1	
379	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARM445/1	
380	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARL 5135	
381	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARM451/1	
382	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	13781H2C100H000	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

383	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARM446/1	
384	10,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PEC 3022	
385	7,0000	UN	Reservada	Filtro Desumidificador de ar DSF0204	
386	10,0000	UN	Reservada	Filtro Sedimentador PSD 420	
387	7,0000	UN	Reservada	Filtro Combustível PEC3022	
388	7,0000	UN	Reservada	Filtro Separador de Água PEC9915	
389	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR 51977574	
390	15,0000	UN	Reservada	Desumidificador APU DSF0202	
391	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR 155255862	
392	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR 1500A098	
393	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR 28113-4E500	
394	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR AR M443/1	
395	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR AR2867	
396	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR AR7705	
397	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL1655	
398	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL4147	
399	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL4150	
400	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL4152	
401	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL4154	
402	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL4160	
403	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL5053	
404	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARS1013	
405	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL5140	
406	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL5144	
407	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL5145	
408	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR ARL6076	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

409	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARL6080	
410	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARL6091	
411	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARL8829	
412	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARM441/1	
413	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARM443/1	
414	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARM447/1	
415	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ARS1029	
416	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ART5051	
417	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ART6098	
418	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	ART8860	
419	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR	WR198	
420	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	71754237	
421	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	9809532380	
422	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	1230A045	
423	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	15421-KPS-900	
424	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	26300-42040	
425	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PEL108	
426	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PEL119	
427	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PEL675	
428	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PEL678	
429	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PEL730	
430	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PL153	
431	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL 76	
432	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL166	
433	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL545	
434	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL55	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

435	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL56	
436	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL562	
437	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL612	
438	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL619	
439	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL657	
440	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	PSL77	
441	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	TM 2	
442	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	TM5	
443	30,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO	WO541	
444	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	77267623	
445	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	155255800	
446	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	16910-KVS-611	
447	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	1770A233	
448	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	31922-4H900	
449	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	FCD2061	
450	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	GI04/7	
451	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	GI14/7	
452	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	GI50/7	
453	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	GU86	
454	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	GU87	
455	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	PC947	
456	25,0000	UN	Reservada	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3023	
457	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE	52220125	
458	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE	155256038	
459	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE	7803A004	
460	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE	ACA 906	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

461	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 008	
462	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 103	
463	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 105	
464	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 126	
465	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 131	
466	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 2442	
467	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 303	
468	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 312	
469	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 367	
470	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 554	
471	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 556	
472	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 559	
473	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 730	
474	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 795	
475	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 811	
476	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 837 KIT	
477	25,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE ACP 906	
478	15,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR EXTERNO 40317164	

Itapetininga, 22 de Outubro de 2026.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 62929/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº 1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. *****, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 127/2026, Processo Administrativo nº 62929/2026, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de filtros automotivos e industriais novos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 127/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. 62929/2026 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação; § 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 127/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 127/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, ____ de ____ de ____.

ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA-SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, na cidade de ITAPETININGA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026, PROCESSO Nº 62929/2026, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de filtros automotivos e industriais novos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 127/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa CONTRATADA. 2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a CONTRATADA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026 - Processo nº. 62929/2026.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.

4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaçã(ões).

4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA **DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

5.1. A entrega do material deverá ser efetuada pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias corridos após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, admitido prazo reduzido para situações emergenciais devidamente justificadas, conforme Termo de Referência, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

5.2. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a validade da Ata de Registro de Preços da qual decorre, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocação todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;

6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa CONTRATADA, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;

7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, observados os limites mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, calculada conforme as regras e fórmulas estabelecidas nos itens 8.2.2.1 a 8.2.2.3.

8.2.2.1. Multa moratória: aplicável ao atraso injustificado no cumprimento de prazos, incidente sobre o valor da parcela, etapa ou item inadimplido, calculada pela fórmula $MM = Vp \times 0,33\% \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela, etapa ou item em atraso, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) corresponde ao percentual de multa por dia corrido de atraso e D ao número de dias corridos de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela, etapa ou item inadimplido, limite correspondente a até 30 (trinta) dias corridos de atraso.

8.2.2.2. Multa compensatória: aplicável nas hipóteses de inexecução parcial ou total do objeto, ou de descumprimento de obrigação não sujeita a mora, incidente sobre o valor-base da parcela, etapa ou item inadimplido, ou sobre o valor total do contrato quando o descumprimento comprometer a integralidade do objeto, calculada pela fórmula $MC = Vb \times p$, em que Vb corresponde ao valor-base aplicável e p ao percentual correspondente à gravidade da infração praticada, conforme a seguinte gradação:

- a) 5% (cinco por cento), nas infrações de natureza leve, correspondentes ao item 8.1.1;
- b) 10% (dez por cento), nas infrações de natureza média, correspondentes aos itens 8.1.2 e 8.1.4;
- c) 20% (vinte por cento), nas infrações de natureza grave, correspondentes ao item 8.1.3;
- d) 30% (trinta por cento), nas infrações de natureza gravíssima, correspondentes aos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.2.2.3. Disposições comuns às multas: a aplicação das multas moratória e compensatória observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo os valores ser descontados de créditos da CONTRATADA ou cobrados administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções previstas no item 8.2 e da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 127/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021.

12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao CONTRATANTE publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a CONTRATADA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: XXXXXXXXXXXX, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa CONTRATADA.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****

- 2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de filtros automotivos e industriais novos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e máquinas da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 127/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, XX de XXXXXXXX de 2026



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026, PROCESSO Nº. 62929/2026 – Pregão Eletrônico Nº 127/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026.

PROCESSO Nº. 62929/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026.

PROCESSO Nº. 62929/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

À Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá.

Itapetininga – SP.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62929/2026

Senhor PREGOEIRO,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2026, PROCESSO Nº. 62929/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição fracionada de filtros automotivos e industriais para veículos pesados e máquinas, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026.

PROCESSO Nº. 62929/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 158/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026.

PROCESSO Nº. 62929/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador